



Ào
GRE

Considerando a solicitação de Compra no 115413 (fls. 02 e 03), efetuada pela Divisão de Farmácia Hospitalar do HUM, tendo como objeto aquisição de CEFTAZIDIMA, METARAMINOL E FENTANILA;

considerando as informações constantes a folha 298;

considerando o parecer nº 382/2024-PJU, constante às folhas 299 a 324.

considerando as informações do setor requisitante quanto as ressalvas e recomendação expostas no referido parecer, constante a folha 334;

Considerando os orçamentos com menores valores apresentados pelas empresas CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, no valor total de R\$ 2.700,00, fls. 140 e 141, GENESIO A MENDES & CIA LTDA, no valor total de R\$ 14.080,00, fl. 142 e PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R\$ 39.300,00, fl. 138;

Diante do exposto, autorizamos a contratação das referidas empresas, de acordo com o art. 75, inc. VIII, da Lei de Licitações 14.133/21, para aquisição do objeto desta dispensa, no valor total de R\$ **56.080,00** e encaminhamos para ratificação.

Maringá, datado e assinado digitalmente

Profª. Drª. Cremilde Ap. T. Radovanovic
Superintendente

Documento: **DespachoaSUPmedicamentos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cremilde Aparecida Trindade Radovanovic** em 22/07/2024 15:13.

Inserido ao protocolo **22.385.239-4** por: **Ivanilson Arrebola** em: 22/07/2024 14:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fb7c3187bbe8d2d7d6bbbe5a8a2c98df.